



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL

Ano XII - Edição N^o CCLIV de 1 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CNPJ: 01.612.831/0001-87

<http://matoesdonorte.assesi.com/index.php/diariooficial/?id=545>



O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LICENÇA: 062/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA JOSÉ CARDOSO MARINHO, MATRÍCULA Nº 121737-2, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.”



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA -
LICENÇA: 062/2021**

PORTARIA Nº 062/2021 - 01 de junho de 2021

“Dispõe sobre a concessão de licença ao (a) Servidor (a) **Maria José Cardoso Marinho**, matrícula nº 121737-2, para tratar de interesse particular. ”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) Maria José Cardoso Marinho, matrícula nº 121737-2, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo Administrativo nº 2021.05.25.0013, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular do (a) servidor (a) Maria José Cardoso Marinho, matrícula nº 121737-2, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na conformidade com os dispostos nos artigos 81, VII e 99, da Lei Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais.

Art. 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES
DO NORTE/MA, EM 01 DE JUNHO DE 2021

